



Notificação de Habilitação e Inabilitação

Às

Empresas que estão participando da Concorrência nº 001/2018

Ref. **Habilitação e Inabilitação das empresas**

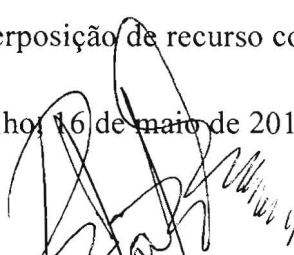
Prezados (as) Senhores (as):


Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 001/2018, notificamos a V.S.^a que as empresas: 01) Vicper Comércio Eireli – EPP; 02) L. North Importação e Exportação de Alimentos Eireli – EPP; 03) D. G. Importação e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA; 04) Roberto José da Silva Eireli – ME; 05) G. Gama LTDA – EPP; 06) Delta Comércio e Serviços Eireli – EPP e 07) R. B. Monteiro LTDA – EPP por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório foram **HABILITADAS** para a próxima fase, **conforme item 6.1** do edital. A empresa Pinheiros Comércio de Produtos Para Limpeza LTDA – ME foi **INABILITADA** por descumprir o solicitado na letra “D” do subitem 5.2 do edital.


Informamos que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada no dia 28/05/2018 às 09h00min. Na oportunidade lembramos a todas as empresas habilitadas e que cotaram os itens 34, 35, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 51 e 52 para apresentarem as amostras nessa mesma data.

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.


Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP


Luclene Freitas da Silva Costa
Membro da CPLP


Fabrício Gomes da Silva
Membro da CPLP